



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 038/2024
DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro do exercício anterior no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro do exercício anterior no orçamento do Município, Lei Municipal nº.892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 79.118,92 (setenta e nove mil cento e dezoito reais e noventa e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ: 2.037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00 (19) – 2.502.0000.0000.00 Aplicações Diretas.....R\$ 79.118,92

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL